

RESOLUÇÃO N°- 01 de 29 de dezembro de 2025.

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS DO VALE DO
JAGUARIBE PARA O EXERCÍCIO DE 2026.**

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO VALE DO JAGUARIBE, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação e decisão da Assembleia Geral Consorciada, aprovou e eu sanciono a seguinte Resolução:

**SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Esta Resolução estima a Receita e fixa a Despesa do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos do Vale do Jaguaribe para o exercício financeiro de 2026, compreendendo:

I — O Orçamento Fiscal, abrangendo todas as ações vinculadas, instituídas e mantidas pelo Consórcio Municipal.

§ 1º - O Orçamento do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos do Vale do Jaguaribe será apresentado em uma peça orçamentária única, abrangendo todas as receitas e despesas para o exercício de 2026.

**SEÇÃO II
ESTIMATIVA DA RECEITA**

Art. 2º A Receita total estimada no Orçamento Fiscal, em obediência ao princípio do equilíbrio das contas públicas de que trata a Lei Complementar nº. 101/2000, de 04 de maio de 2000, em seu artigo 1º, § 1º, fica estabelecido em igual valor entre receita estimada e soma das despesas autorizadas totalizando o montante de R\$ 5.560.104,50 (cinco milhões, quinhentos e sessenta mil, cento e quarto reais e cinquenta centavos).

I — Orçamento Fiscal: R\$ 5.560.104,50 (cinco milhões, quinhentos e sessenta mil, cento e quarto reais e cinquenta centavos).

SEÇÃO III DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 3º A despesa total fixada no Orçamento Fiscal é de R\$ 5.560.104,50 (cinco milhões, quinhentos e sessenta mil, cento e quarto reais e cinquenta centavos).

I - Orçamento Fiscal, em R\$ 5.560.104,50 (cinco milhões, quinhentos e sessenta mil, cento e quarto reais e cinquenta centavos).

Art. 4º. — A despesa autorizada, apresentada por órgão e unidade orçamentária, será disposta em dotações orçamentárias atribuídas a créditos orçamentários, organizados pela classificação da despesa funcional, de estrutura programática e natureza da despesa até o menor nível de classificação

SEÇÃO IV DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 5º Fica o Presidente e/ou Secretário Executivo do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos do Vale do Jaguaribe autorizado a abrir créditos adicionais suplementares:

I - Utilizando-se a fonte de recurso prevista no inciso I do § 1º e 2º do artigo 43 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1.964, denominada de superávit financeiro, combinado com o exposto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e nas Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público.

II – Utilizando-se da fonte de recursos de *excesso de arrecadação* representando pelo total de positivo das diferenças acumuladas, mês a mês, entre a arrecadação prevista e a efetivamente realizada até o encerramento do mês anterior à abertura do crédito adicional suplementar, considerando-se sempre a fonte de recurso que está apresentada o excesso de arrecadação, conforme art. 43, § 1º, inciso 11 e § 3º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

III - Utilizando-se como fonte de recursos compensatórios a anulação total ou parcial de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais referidos no inciso III, do § 1º, do artigo 43 da Lei

Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1.964, até o limite de R\$ 5.560.104,50 (cinco milhões, quinhentos e sessenta mil, cento e quarto reais e cinquenta centavos), ou seja, cem por cento da despesa reservada ao Consórcio Municipal.

Art. 6º Fica autorizado o(a) Presidente e/ou Secretário(a) Executivo(a), mediante Ato Administrativo, realizar a inclusão de fontes de recursos para integrar os projetos e atividades dispostos do detalhamento da despesa desta Resolução, mediante a arrecadação de receitas estimadas e não estimadas nesta Resolução, ou ainda, nas alterações decorrentes de abertura de créditos especiais, as quais sejam necessárias para garantir a execução orçamentária.

Art. 7º Não será contabilizado para efeitos do limite autorizado no Art. 5º, inciso III desta Resolução, quando o crédito adicional se destinar a:

- I - atender à insuficiência de dotações do grupo Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesa consignada ao mesmo grupo;
- II - atender ao pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais, mediante a utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;
- III - atender às despesas financiadas com recursos vinculados a operações de crédito econômicos,'
- IV - para a incorporação de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do Art. 43, § 1º, inciso 1, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- V - incorporar excesso de arrecadação, nos termos do Art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

SEÇÃO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º O Presidente e/ou Secretário Executivo do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos do Vale do Jaguaribe fixará, nesta resolução, o Quadro de Detalhamento da Despesa — QDD para o exercício financeiro de 2025.

Art. 9º Durante a execução orçamentária, o Presidente e/ou Secretário Executivo do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos do Vale do Jaguaribe poderá promover alteração no Detalhamento

da Despesa Orçamentária de que trata o artigo anterior, observada a programação de despesa fixada no Orçamento Anual ou através de créditos adicionais.

Art. 10º. — Constituem e fazem parte desta resolução, os anexos integrantes a

- I – Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas;
- II - Receitas Segundo as Categorias Econômicas;
- III – Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômica;
- IV – Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projeto e Atividades;
- V – Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas Conforme o Vínculo dos Recursos;
- VI – Demonstrativos da despesa por Órgão e Funções;
- VII – Totais por Tipo de Orçamento;
- VIII – Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

Art. 11º Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Jaguaribe- CE, 29 de dezembro de 2025

ALEXANDRE GOMES
DIOGENES:0148146
6356

Assinado de forma digital
por ALEXANDRE GOMES
DIOGENES:01481466356
Dados: 2025.12.29
10:11:32 -03'00'

**ALEXANDRE GOMES DIOGENES
PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE**

**PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO VALE DO
JAGUARIBE -CE**

Consorcio Pub. de Manejo dos R. Solidos do Vale do Jaguaribe -Convale

Relatório de Previsão de Receitas

Código	Classificação / Fonte	Título	Orçamento	Previsão p/Fonte (R\$)	Previsão (R\$)
Órgão: 01 - CONSORICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO					
Und. Orçamentária: 01.01 - CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS VALE DO JAGUARIBE					
1	1121.01.01.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal			30.000,00
	1.880.0000.00	<i>Recursos próprios dos consórcios</i>	<i>Fiscal</i>	<i>30.000,00</i>	
2	1321.01.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal			60.000,00
	1.880.0000.00	<i>Recursos próprios dos consórcios</i>	<i>Fiscal</i>	<i>60.000,00</i>	
3	1739.50.01.10.10	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos Jaguaretama - Rat. Principal			360.000,00
	1.880.0000.00	<i>Recursos próprios dos consórcios</i>	<i>Fiscal</i>	<i>360.000,00</i>	
4	1739.50.01.10.20	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos Jaguariaba - Rat. Principal			360.000,00
	1.880.0000.00	<i>Recursos próprios dos consórcios</i>	<i>Fiscal</i>	<i>360.000,00</i>	
5	1739.50.01.10.30	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos Jaguaribe - Rat. Principal			360.000,00
	1.880.0000.00	<i>Recursos próprios dos consórcios</i>	<i>Fiscal</i>	<i>360.000,00</i>	
6	1739.50.01.10.40	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos Pereiro - Rat. Principal			360.000,00
	1.880.0000.00	<i>Recursos próprios dos consórcios</i>	<i>Fiscal</i>	<i>360.000,00</i>	
7	1739.50.01.20.10	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos Jaguaretama - Prog. Principal			924.086,63
	1.880.0000.00	<i>Recursos próprios dos consórcios</i>	<i>Fiscal</i>	<i>924.086,63</i>	
8	1739.50.01.20.20	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos Jaguariaba - Prog. Principal			658.989,74
	1.880.0000.00	<i>Recursos próprios dos consórcios</i>	<i>Fiscal</i>	<i>658.989,74</i>	
9	1739.50.01.20.30	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos Jaguaribe - Prog. Principal			1.589.738,39
	1.880.0000.00	<i>Recursos próprios dos consórcios</i>	<i>Fiscal</i>	<i>1.589.738,39</i>	
10	1739.50.01.20.40	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos Pereiro - Prog. Principal			857.289,74
	1.880.0000.00	<i>Recursos próprios dos consórcios</i>	<i>Fiscal</i>	<i>857.289,74</i>	
					Total Und. Orçamentária (R\$) 5.560.104,50
					Total Órgão (R\$) 5.560.104,50
					Total Geral (R\$) 5.560.104,50

Consortio Pub. de Manejo dos R. Solidos do Vale do Jaguaribe -Convale

Listagem de Dotações - Saldo em 08 de Dezembro de 2025

Órgão:	01 - CONSORICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO		
Unid. Orçamentária:	01.01 - CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS VALE DO JAGUARIBE		
Projeto Atividade:	18.122.0001.2.001.0000 - GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CONVALE		
Código	Natureza	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação (R\$)
4	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
5	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	300.000,00
6	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	60.000,00
7	3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	500,00
8	3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
9	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	500,00
10	3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	500,00
11	3.3.50.41.00	Contribuições	500,00
12	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	20.000,00
13	3.3.90.30.00	Material de Consumo	60.000,00
14	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	10.000,00
15	3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria	39.000,00
16	3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
17	3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra	2.000,00
18	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	265.000,00
19	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	100.000,00
20	3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000,00
21	3.3.90.92.00	Despesa de Exercícios Anteriores	1.000,00
22	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	500,00
25	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	550.000,00
23	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	110.000,00
24	4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.500,00
Total Projeto Atividade			1.530.000,00
1.530.000,00			1.530.000,00
Projeto Atividade:	18.541.0001.2.002.0000 - TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RSU NO ATERRO SANITÁRIO		
Código	Natureza	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação (R\$)
26	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	50.000,00
27	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00
28	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	50.000,00
29	3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	1.000,00
30	3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
31	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
32	3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	1.000,00

Consorcio Pub. de Manejo dos R. Solidos do Vale do Jaguaribe -Convale

Listagem de Dotações - Saldo em 08 de Dezembro de 2025

Projeto Atividade: 18.541.0001.2.002.0000 - TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RSU NO ATERRO SANITÁRIO

Código	Natureza	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação (R\$)	Saldo (R\$)
33	3.3.50.41.00	Contribuições	1.000,00	1.000,00
34	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	20.000,00	20.000,00
35	3.3.90.30.00	Material de Consumo	200.000,00	200.000,00
36	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	10.000,00	10.000,00
37	3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria	50.000,00	50.000,00
38	3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	80.000,00	80.000,00
39	3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra	5.000,00	5.000,00
40	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.414.712,50	2.414.712,50
41	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	20.000,00	20.000,00
42	3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000,00	2.000,00
43	3.3.90.92.00	Despesa de Exercícios Anteriores	1.000,00	1.000,00
44	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	1.000,00	1.000,00
45	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	100.000,00	100.000,00
46	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	820.392,00	820.392,00
47	4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	1.000,00
Total Projeto Atividade			4.030.104,50	4.030.104,50
Total Unidade Orçamentária			5.560.104,50	5.560.104,50
Total Órgão			5.560.104,50	5.560.104,50
Total Geral			5.560.104,50	5.560.104,50